



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR DE Nº 64/2015

*Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 59/2015 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, conformado ao disposto no artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 59/2015, fica alterado, parcialmente, de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 21 de outubro de 2015.

  
Emerson Ferreira Maciel  
Prefeito Municipal

**Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: [administracao@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:administracao@soledadedeminas.mg.gov.br)

## ANEXO I

<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental		
<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Salário Base</b>
Operador de Máquina	03	R\$ 857,45

**Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.**